



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO PM/Nº 9.857/2.021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Determina que os servidores públicos municipais que estão trabalhando em Home Office, retomem as suas atividades presenciais e revoga o parágrafo único, do art.2º, do Decreto PM/Nº 9.638/2021 de 09 de julho de 2.021 e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida pelo artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória e os princípios constitucionais da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o parágrafo único, do art. 2º do Decreto PM/Nº 9.638/2021, de 09 de julho de 2021, que autorizou o trabalho em *home Office*, aos servidores públicos, cujas atividades laborais pudessem ser realizadas de forma remota.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Produzindo os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2.022

Art. 3º. Fica revogado o parágrafo único, do art. 2º do Decreto PM/Nº 9.638/2.021, de 09 de julho de 2.021.

Santa Vitória-MG, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.


ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-